



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1392

Distribuição Eletrônica

05 de Outubro de 2021

Alunos da rede municipal de Angra dos Reis receberão tablets

Os equipamentos tecnológicos auxiliarão no processo de aprendizagem dos mais de 21 mil estudantes

No início do próximo ano letivo, os mais de 21 mil alunos da rede municipal de Educação de Angra dos Reis estudarão com o auxílio de tablets. Os equipamentos, adquiridos pela prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, vão colaborar com o processo de transformar o município em uma cidade inteligente, com inúmeros avanços tecnológicos.

Os tablets têm 10 polegadas e capa de proteção, possuem processador octa-core, android 11, 3 gigas de memória RAM e 64 GB de memória interna, além de tecnologia 4G.

- Vamos democratizar a tecnologia, entregando a cada aluno da nossa rede um tablet de alta tecnologia, com um dos processadores de maior qualidade encontrados hoje no mercado. Este aparelho vai ajudar nas tarefas da escola e pesquisas escolares. Esta é mais uma ferramenta para inovação e modernização da nossa educação – frisou o prefeito.

O secretário de Educação explicou que, além de contar com os tablets, os alu-

nos terão garantido o acesso à internet.

- Vamos licitar chips para acesso à internet e isto também será pago pela prefeitura. Todo nosso esforço é para integrar os alunos à escola, em tempo integral, permitindo que eles tenham acesso aos conteúdos que disponibilizamos no Nas Ondas da Educação, uma programação repleta de conhecimentos – destacou o secretário.

O secretário de Governo ressaltou que este é mais um passo para oportunizar o crescimento intelectual dos estudantes do município.

- Além de reformar escolas, construir novas unidades e equipá-las com ar-condicionado e outras tecnologias, estamos trabalhando forte para que nossos alunos tenham mais oportunidade e se preparem para o futuro – frisou.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 013/2021**

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 723/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar a servidora MARLENE PONCIANO, matrícula nº 27171 e CPF nº 116.426.487-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2021016471, que tem por objeto o serviço de confecção e fornecimento de 10 kits de artesanato angrense para futura utilização no evento de comemoração do Título para Ilha Grande de Patrimônio Mundial, reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que se realizará na Vila do Abraão Ilha Grande.

Designar o servidor EDILENE SOUZA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 70190739 e CPF nº 098.177.017-78, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

Matrícula 27118

PORTARIA Nº 014/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão Nº 009/2021 e o Termo de Convênio 903728/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, firmado em 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO DA SILVA MACHADO, matrícula 27275, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo 202100536, que tem como objeto, Aquisição de Veículo Adaptado para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de Convênio celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Angra dos Reis (Convênio 903728/2020).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

COMUNICADO

A Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público os projetos aprovados pela Comissão Mu-

municipal de Incentivo à Cultura, de acordo com a Lei 3.821/2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173/19.

Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matricula 27.118

Processo 2021013971
Esquenta da Procissão Marítima e Procissão Marítima
CNPJ: 23.853.338/0001-91
Data de Aprovação: 14/09/2021
Valor autorizado a captar: R\$ 185.180,00
Prazo de Captação: 14/09/2021 a 31/12/2021
Resumo do Projeto: A proposta é para realização do evento Esquenta da Procissão nos dias 26 a 30 de dezembro e Procissão Marítima dia 01/01/2022. O evento em si é para criação de um lounge montado no Cais de Santa Luzia e destina-se a criar ambiente animado por Djs e decorado cenograficamente, para comercialização dos 'passaportes' de cada uma das escunas 'temáticas', assim como custear via lei de incentivo a locação das escunas para os grupos da associação.

Processo 2021016093
Cinema nos Bairros
CNPJ 23.853.338/0001-91
Data de Aprovação: 14/09/2021
Valor autorizado a captar: R\$ 74.200,00
Prazo de Captação: 14/09/2021 a 31/12/2021
Resumo do Projeto: Exibição de filmes em 05 comunidades periféricas, em praças públicas, quadras de esportes, tendo como público alvo desde crianças e adolescentes aos idosos em duas sessões diárias, sem contudo, definir quando acontecem as sessões.

A proponente solicitou alteração da planilha analítica com redução do custo final, tendo redução de 10 bairros para 05 bairros, definindo os bairros contemplados.

COMUNICADO

A Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público os projetos aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de acordo com a Lei 3.821/2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173/19.

Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matricula 27.118

Processo 2021019771
Festival do Riso
CNPJ: 36.060.858/0001-99
Data de Aprovação: 27/08/2021
Valor autorizado a captar: R\$ 53.375,00
Prazo de Captação: 27/08/2021 a 31/12/2021
Resumo do Projeto: O Projeto em referência tem como foco principal receber artistas de renome nacional e internacional com apresentações teatrais divertidas e bem humoradas em sua primeira edição, acontece de 14 à 17 do mês de outubro. Será realizado com o poio do Teatro Municipal Câmara Torres e contará com a estrutura necessária para plena realização das apresentações.

Processo 2021019488
Arraiá da Cidade
CNPJ 36.060.858/0001-99
Data de Aprovação: 27/08/2021
Valor autorizado a captar: R\$ 123.930,00
Prazo de Captação: 27/08/2021 a 31/12/2021
Resumo do Projeto: Contribuir com o trabalho da Associação dos Quadrilheiros da cidade para que os grupos possam se organizar e continuar mantendo uma das festas mais tradicionais da cidade que agrega o maior número de jovens em torno de uma manifestação cultural. Criar entretenimento e ampliar o acesso realizando o arraiá da cidade de Angra dos Reis, com a apresentação de quadrilhas juninas, com toda ambientação festiva, com apresentação única

dos participantes, sendo também transmitida de forma online, ampliando o alcance de acesso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

No dia 22 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (INTERINO), AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, localizado na Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1818, Box 01, Bairro: Praia da Costa - CEP: 29101-018 - Cidade: Vila Velha - UF: ES, inscrito no CNPJ nº 39.378.032/0001-60, Tel.: (11) 4280-1800 e e-mail: nilson@videobrax.com, neste ato representado pela Srª Márcia da Silva Cruz Rocha, portadora da Carteira de Identidade MG10845106, expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.777.446-07, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | | | Valor Unitário R\$ | Marca |
|------|-----------------------------------|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------|------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| 1 | EQUIPAMENTOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA | Unid. | 20 | 20 | 100 | R\$ 3.800,00 | GoPresence |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021010653 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica
(interino)

HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
MÁRCIA DA SILVA CRUZ ROCHA
Representante da Empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021010653, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de videoconferência, compreendendo câmeras, microfones e alto-falantes embutidos em um único

equipamento “all-in-one”, em favor da empresa abaixo:

HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.378.032/0001-60, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 061/2021 foi de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica
(Interino)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021000503, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 007/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para demolição de deck de madeira com estaca de pvc em concreto armado – Condomínio Aquarius House – Casa 02 – Angra dos Reis – RJ, Pontal, conforme sentença judicial – processo 2006.003.0044213, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.595.252/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 65.094,57 (sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário-Executivo de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO Nº 2021020533

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento CP III 40RS, de alto forno, em sacos de 50 kg, destinados a reparos e manutenção de logradouros e próprios públicos do município de Angra dos Reis, pela Secretaria-Executiva de Serviço Público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição

Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020/REMARCADADO

PROCESSO Nº 2020006168

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução de pavimentação CBUQ e drenagem em diversas ruas do Bairro Bracuhy – Itinga – Angra dos Reis, inclusive o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/11/2021, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

rj.gov.br www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PROCESSO Nº 2021017228

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU para o exercício de 2022.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2019003954

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2019003954, para a empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA e a não interposição do mesmo pela empresa e consequentemente mantendo INABILITADA a licitante MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 14/10/2021, às 14h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio

Membro

Claudinei Evangelista de Araújo

Membro

Ismende Batista Ferreira

Membro

Anderson Marinho de Alcântara

Membro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROCESSO Nº 2021017919

OBJETO: Formação de Ata de registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, objetivando uma futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das diversas marcas, modelos e potência de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes a Secretaria-Executiva de Assistência Social.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/10/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

TERMO DE CANCELAMENTO- ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 029.2020 -
PROCESSO Nº 2019017462

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2019017462, em especial diversos pedidos de realinhamento econômico-financeiro de preços, pedidos de liberação do compromisso de fornecimento e pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, amparado no artigo 21, incisos I e II, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 029/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 006/2020 – Processo Nº 2019017462.

Registre-se, Publique-se.
Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

TERMO DE CANCELAMENTO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037.2020 -
PROCESSO Nº 2020008234

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2020008234, em especial diversos pedidos de realinhamento econômico-financeiro de preços, pedidos de liberação do compromisso de fornecimento e pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, amparado no artigo 21, incisos I e II, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 0037/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 036/2020 – Processo Nº 2020008234.

Registre-se, Publique-se.
Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

TERMO DE CANCELAMENTO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 038.2020 -
PROCESSO Nº 2020008238

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2020008238, em especial diversos pedidos de realinhamento econômico-financeiro de preços, pedidos de liberação do compromisso de fornecimento e pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, amparado no artigo 21, incisos I e II, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 038/2020, oriunda do Pregão

Presencial Nº 037/2020 – Processo Nº 2020008238.

Registre-se, Publique-se.
Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

TERMO DE CANCELAMENTO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 039.2020 -
PROCESSO Nº 2020008229

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2020008229, em especial diversos pedidos de realinhamento econômico-financeiro de preços, pedidos de liberação do compromisso de fornecimento e pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, amparado no artigo 21, incisos I e II, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 039/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 038/2020 – Processo Nº 2020008229.

Registre-se, Publique-se.
Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

TERMO DE CANCELAMENTO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 041.2020 -
PROCESSO Nº 2020012741

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2020012741, em especial diversos pedidos de realinhamento econômico-financeiro de preços, pedidos de liberação do compromisso de fornecimento e pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, amparado no artigo 21, incisos I e II, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 041/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 040/2020 – Processo Nº 2020012741.

Registre-se, Publique-se.
Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 091/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 046/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE E MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO, firmado em 11 de novembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora LUCINDA DE OLIVEIRA CORDO-EIRA, matrícula 12.385, para exercer a gestão do Contrato nº 052/2014, processo nº 2014014505, cujo objeto é a Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação da Unidade de Referência para o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º. Fica designado a servidora DULCINEIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO, matrícula 27.211, em substituição à servidora LUCIANA SI-QUEIRA BADARÓ, matrícula 6.853, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora ELAINE APARECIDA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 26.894 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 01 de outubro de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro do Contrato nº 060/2020/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 14/09/2021 e término em 13/03/2022.

SUPRESSÃO E VALOR: A supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 70,79% (setenta inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor total estimado do contrato. Deste modo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 86.614,86 (oitenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme descrito às fls. 809/810 do vol. IV do Processo administrativo nº 2019019577.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha 20214902, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 885, de 31/08/2021, no valor de R\$ 20.680,92 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2333.339039.12900001, Ficha 20214984, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 886, de 31/08/2021, no valor de R\$ 31.287,60 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso II, §

2º, ambos da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na C.I. Nº 145/2021/SSA.DPCAR às fls. 809 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 044/2021/SSA.DPCAR às fls. 834/835 do Processo Administrativo nº 2019019577.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ESPÓLIO DE PEDRO ALEX RODRIGUEZ BASCUR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2012/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua das Flores, nº 420-A, Vila Histórica, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 04.02.010.0614.001, para instalação e funcionamento da ESF VILA HISTÓRICA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/08/2021 e término em 30/08/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.165,72 (vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.263,81 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 693, de 06/07/2021, no valor de R\$ 9.055,24 (nove mil e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho às fls. 926 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 064/2021/SSA.DEAPR, de 28/06/2021 às fls. 928 e 929, do Processo Administrativo nº 2016008110.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 040/2021/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER DISTRIBUICOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA , conforme abaixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|-----------|--|---|--|
| 2179/2021 | Nota Fiscal nº 336 Referente ao período de 20/08 a 03/09/2021 | R\$ 28.332,00 (Vinte oito mil, trezentos e trinta e dois reais). | Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais e extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis. |
| 2179/2021 | Nota Fiscal nº 337 Referente ao período de 04/09 a 15/09/2021 | R\$ 26.190,00 (Vinte seis mil, cento e noventa reais) | Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais e extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis. |

Angra dos Reis, 04 de outubro 2021.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Mat. 7058229

Cláudio de Lima Sório
Secretario de Governo e Relações Institucionais
Mat. 27089

PORTARIA No 1193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0668/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DAIANE SÁ BARRETO MACHADO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0668/2021, da Superin-

tendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA THAMIRIS SAMPAIO DA CUNHA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0668/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado PAULO CLEIDSON DE SOUZA SILVA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0668/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado WILLIAN GOMES DO NASCIMENTO para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO No 12.298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte: 15304000 – 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15304000 | 1.7.1.8.02.3.1.53040.1 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | 1.500.000,00 |

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTES DE RECURSOS: 15304000

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.53040.1

| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período | |
|--|-------------------|
| Período de 01/01/2020 a 31/08/2020 | R\$ 43.677.165,90 |
| Período de 01/09/2020 a 31/12/2020 | R\$ 29.256.981,93 |
| Período de 01/01/2021 a 31/08/2021 | R\$ 69.419.537,12 |

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2021 a 31/08/2021 | R\$ 69.419.537,12 |
| Período de 01/01/2020 a 31/08/2020 | R\$ 43.677.165,90 |
| Taxa de Incremento | 1,59 |

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

| | | | |
|------------------------------------|-------------------|------|-------------------|
| Período de 01/09/2020 a 31/12/2020 | R\$ 29.256.981,93 | 1,59 | R\$ 46.500.410,48 |
|------------------------------------|-------------------|------|-------------------|

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | |
|---|------------------------------|-------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2021 | | R\$ 69.419.537,12 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021 | | R\$ 46.500.410,48 |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021 | | R\$ 115.919.947,60 |
| (-) Previsão Orçamentária 2021 | | R\$ 63.054.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação | | R\$ 52.865.947,60 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.032 de 16/04/2021 | R\$ 2.349.390,30 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.044 de 23/04/2021 | R\$ 2.499.145,97 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.046 de 26/04/2021 | R\$ 2.773.902,38 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.061 de 05/05/2021 | R\$ 1.526.132,28 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.075 de 17/05/2021 | R\$ 1.477.000,00 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.105 de 11/06/2021 | R\$ 19.566.749,72 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.141 de 06/07/2021 | R\$ 5.800.000,00 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.176 de 28/07/2021 | R\$ 3.650.000,00 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.198 de 06/08/2021 | R\$ 5.600.000,00 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.230 de 20/08/2021 | R\$ 180.004,76 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | Decreto 12.281 de 23/09/2021 | R\$ 2.976.000,00 |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível | | R\$ 4.467.622,19 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

DECRETO No 12.299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 563.687,20 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 563.687,20 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903020 10010000 | 10.000,00 | - |
| 2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903099 10010000 | 2.901,40 | - |
| 2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903021 10010000 | 10.000,00 | - |
| 2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901147 10010000 | - | 1.194,91 |
| 2021 20 2016 04 122 0204 2001 31900414 10010000 | - | 21.706,49 |
| 2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010 | 1.960,00 | - |
| 2021 25 2501 04 122 0204 2157 33903699 10010010 | - | 1.960,00 |
| 2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000 | 443.005,94 | - |
| 2021 20 2012 12 361 0215 1534 33903965 11110000 | - | 443.005,94 |
| 2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000 | 10.000,00 | - |
| 2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000 | - | 10.000,00 |
| 2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000 | 500,00 | - |
| 2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 11130000 | - | 500,00 |
| 2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13110000 | 7.500,00 | - |
| 2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 13110000 | - | 7.500,00 |
| 2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15304000 | 27.367,40 | - |
| 2021 20 2016 15 451 0207 3119 44905199 15304000 | 32.520,51 | - |
| 2021 20 2016 10 301 0183 1413 44905199 15304000 | 12.885,91 | - |
| 2021 20 2016 15 451 0220 2084 44905199 15304000 | 5.046,04 | - |
| 2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15304000 | - | 77.819,86 |
| TOTAL | 563.687,20 | 563.687,20 |

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11120000 = Transferências do Fundeb - 70%

11130000 = Transferências do Fundeb - 30%
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 12.301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 600.833,97 (seiscientos mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 600.833,97 (seiscientos mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2021 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 10010000 | 243.815,87 | - |
| 2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 10010000 | - | 121.907,94 |
| 2021 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 10010000 | - | 121.907,93 |
| 2021 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000 | 357.018,10 | - |
| 2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 12140000 | - | 178.509,05 |
| 2021 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12140000 | - | 178.509,05 |
| TOTAL | 600.833,97 | 600.833,97 |

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCEIRIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 15/09/2021 e término em 14/02/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 65.833,30 (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.020 4.2209.339039.12140000, Ficha 20214889, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 902, de 14/09/2021, no valor de R\$ 46.519,87 (quarenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 003/2021/SSA.CCODO às fls 771 e 772, constantes do Processo Administrativo nº 2016008647.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 009/2021
Angra dos Reis, 13/07/2021.

O imóvel situado na Rua Júlia da Conceição, S/Nº, Bairro: Grataú – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 009/2021 de 13/07/2021, sendo a proprietária a Sra. MARIA PEREIRA DOS SANTOS, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 011/2021
Angra dos Reis, 28/09/2021.

O imóvel situado no Morro da Pontinha, Nº 02, Bairro: Provetá – Ilha Gran-

de – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 011/2021 de 28/09/2021, sendo o proprietário o Sr. RUBENS JOÃO G. DE SOUZA, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 012/2021

Angra dos Reis, 30/09/2021.

O imóvel situado no Morro do Céu, Nº 17, Bairro: Provetá – Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 012/2021 de 30/09/2021, sendo o proprietário o Sr. VALDETÁRIO DE JESUS, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 013/2021

Angra dos Reis, 30/09/2021.

O imóvel situado no Beco Capitulino, Nº 03, Bairro: Provetá – Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 013/2021 de 30/09/2021, sendo o proprietário o Sr. ELIALDO NEVES, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

Jairo Souza Fiães Lima
Matr. 3.447

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Errata

No Termo de Inexigibilidade nº 002/2021/FTAR, publicado em 27/08/2021 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1376, página 04.

onde se lê:

VIII – Fundamento Legal: Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 011/201/FTAR.ASJUR, fls. 73/76 acostado aos autos do Processo nº 2021017972, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

leia-se:

VIII – Fundamento Legal: Na forma do art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 011/201/FTAR.ASJUR, fls. 73/76 acostado aos autos do Processo nº 2021017972, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 01 de outubro de 2021.

Fernando Seabra

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 010/2021/ SAD.SEGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme abaixo:

| Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|----------|----------------|--------------|--|
| 688/2021 | 20210000003929 | R\$ 5.871,10 | Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município |

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.292, de 28 de setembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1388, de 28 de setembro de 2021, página 43,

Onde se lê:

| | | |
|------|--|-----------------------------|
| SAAE | Lucas dos Santos Alves, matrícula 27.190 | Gestor de Convênios do SAAE |
|------|--|-----------------------------|

Leia-se:

| | | |
|------|--|------------------------------|
| SAAE | Michele de Oliveira Procópio, matrícula 190759 | Gestora de Convênios do SAAE |
|------|--|------------------------------|

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA No 1197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 359/2021/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

CEDER o servidor JOÃO BOSCO MAGALHÃES EUGÊNIO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 3122, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a partir de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 069/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 085/2021/GP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Lucas dos Santos Alves, matrícula 27190, Carteira Nacional de Habilitação nº0585688344, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016167, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas

relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 02, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 260.757,66 (duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016451, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 06, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa WIND SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.877.824/0001-44, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 134.800,26 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021017818, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 008/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da quadra de esportes localizada na Praça Alan Kardec, Rua Francelino Alves de Lima s/nº – Bairro Areal – divisa com Campo Belo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 73.700,36 (setenta e três mil, setecentos reais e trinta e seis centavos)

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária-Executiva de Parques e Jardins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo administrativo nº 2021017461, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Censo Cadastral Previdenciário on-line e presencial, dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Município de Angra dos Reis, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, em favor da empresa abaixo:

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA,

Inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 011/2021 foi de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 007/2021/SDUS. SEOBR

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, reinicie os serviços do Contrato 011/2019, Processo 2018014003 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR - E.M. NOVA PEREQUÊ - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ . A partir de 30/09/2021.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 035 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Marcos Antonio de Oliveira matrícula nº 2.929 e CPF nº 687.881.507-04 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BANQUETA - ANGRA DOS REIS / RJ - Processo 2021013778, realizado pela AVANT TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.790.367/0001-75 referente a ordem de serviço nº 028/2021/SDUS, Nota de empenho 2512/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/PAMALS/2019

PARTES: DOADOR: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação da aeronave VU-93, matrícula FAB 2653, da Força Aérea Brasileira, exclusivamente para integrar o acervo do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93, Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, Manual de Movimentação e Alienação da Secretaria do Tesouro Nacional 021134, Manual de Contratações Públicas da COMAER, Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA) – RCA 12-1/2020, aprovada pela Portaria nº 726/GC3, de 02/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

No Boletim Oficial do Município, Edição nº 1386, página 18;

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS

Leia-se:

EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 038/2021/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme abaixo:

| Empenho | Processo | Nota Fiscal | Período | Valor | Justificativa |
|----------|------------|-------------|---------------|----------------|--|
| 107/2021 | 2017016015 | 172 | SETEMBRO/2021 | R\$ 189.816,00 | Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, mantendo a regularidade dos serviços essenciais à administração pública. |

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 103/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CS E CS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a aplicação do reajuste de 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento) do índice IGP-M/FGV, data base de março de 2021, ao Contrato nº 003/2020, visando à manutenção da equação econômico-financeira da contratação requerida pela CONTRATADA às fls. 416 e 507 do processo de despesa nº 103/2020, com fundamento na Clausula Terceira, Parágrafo único do Contrato nº 003/2020 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do reajuste objeto do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 28.524,91 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente termo é de 12 (doze) meses, com início em 11/03/2021 e término em 10/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº 01.031.0185.2.295, E.D. nº 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Estimativo nº 509/2021, datada de 02/09/2021, no valor de R\$ 22.979,60 (vinte dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira, Parágrafo único do Contrato nº 003/2020.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

ATO Nº 312/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1429/2021;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021, o servidor RODRIGO DOS SANTOS PORTO, matrícula 7776, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, sendo de sua inteira responsabilidade de qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição nº 1387, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de setembro de 2021

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 311/2021

- SIMONE NERY PEREIRA, Gerente de Controle de Infraestrutura e Apoio Logístico...

LEIA-SE:

ATO Nº 311/2021

- SIMONE NERY PEREIRA, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021

BRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATAS – RESOLUÇÃO Nº 008/2021

NA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1388, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINAS 54 E 55 (ANEXO II) E PÁGINAS 57 E 58 (ANEXO IV), RESPECTIVAMENTE,

ONDE SE LÊ:

| | |
|--|---------------|
| 6. CONTROLADORIA GERAL | CG |
| Subsecretaria de Orçamento e Procedimento | CG.SSOP |
| Subsecretaria de Controle Interno | CG.SSCI |
| 7. SECRETARIA DA CIDADANIA | SECID |
| Subsecretaria da Cidadania | SECID.SSCID |
| Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor | SECID.SSGJDC |
| Gerência de Suporte Jurídico | SECID.SSGSJ |
| Gerência de Ouvidoria | SECID.SSGO |
| Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais | SECID.SSGSJQS |
| Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial | SECID.CMIR |
| Coordenadoria da Saúde e Dependência Química | SECID.SDQ |
| 8. SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | SOF |
| Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade | SOF.SSOF |
| Gerência de Finanças | SOF.GF |
| 9. SECRETARIA DE GESTÃO | SG |
| Subsecretaria de Gestão de Contratos e Convênios | SG.SSGC |
| Coordenadoria de Contratos e Convênios | SG.CGC |
| Subsecretaria de Licitação | SG.SSL |

LEIA-SE:

| | |
|--|---------------|
| 6. CONTROLADORIA GERAL | CG |
| Subcontroladoria de Orçamento e Procedimento | CG.SCOP |
| Subcontroladoria de Controle Interno | CG.SCCI |
| 7. SECRETARIA DA CIDADANIA | SECID |
| Subsecretaria da Cidadania | SECID.SSCID |
| Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor | SECID.SSGJDC |
| Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho | SECID.GSET |
| Gerência de Ouvidoria | SECID.SSGO |
| Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais | SECID.SSGSJQS |
| Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial | SECID.CMIR |
| Coordenadoria da Saúde e Dependência Química | SECID.SDQ |
| 8. SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | SFC |
| Subsecretaria de Finanças e Contabilidade | SFC.SSFC |
| Gerência de Tesouraria | SFC.GT |
| 9. SECRETARIA DE GESTÃO | SG |
| Subsecretaria de Gestão de Contratos e Convênios | SG.SSGC |
| Subsecretaria de Licitação | SG.SSL |
| Coordenadoria de Compras | SG.CC |

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|-------------------------|--|-----------------|----|---------|
| DIREÇÃO E CHEFIA | SECRETÁRIO DE CIDADANIA | MÉDIO | 01 | CCS-I |
| DIREÇÃO E CHEFIA | Subsecretaria da Cidadania | MÉDIO | 01 | CCSS-II |
| ASSESSORAMENTO | Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor | SUPERIOR | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Suporte Jurídico | SUPERIOR | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Ouvidoria | SUPERIOR | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais | SUPERIOR | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial | MÉDIO | 01 | CCC-IV |
| ASSESSORAMENTO | Coordenadoria da Saúde e Dependência Química | MÉDIO | 01 | CCC-IV |
| DIREÇÃO E CHEFIA | SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | SUPERIOR | 01 | CCS-I |
| DIREÇÃO E CHEFIA | Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade | TÉCNICO | 01 | CCSS-II |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Finanças | MÉDIO | 01 | CCG-III |

LEIA-SE:

| | | | | |
|-------------------------|--|-----------------|----|---------|
| DIREÇÃO E CHEFIA | SECRETÁRIO DE CIDADANIA | MÉDIO | 01 | CCS-I |
| DIREÇÃO E CHEFIA | Subsecretaria da Cidadania | MÉDIO | 01 | CCSS-II |
| ASSESSORAMENTO | Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor | SUPERIOR | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho | MÉDIO | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Ouvidoria | MÉDIO | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais | SUPERIOR | 01 | CCG-III |
| ASSESSORAMENTO | Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial | MÉDIO | 01 | CCC-IV |
| ASSESSORAMENTO | Coordenadoria da Saúde e Dependência Química | MÉDIO | 01 | CCC-IV |
| DIREÇÃO E CHEFIA | SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | SUPERIOR | 01 | CCS-I |
| DIREÇÃO E CHEFIA | Subsecretaria de Finanças e Contabilidade | MÉDIO | 01 | CCSS-II |
| ASSESSORAMENTO | Gerência de Tesouraria | MÉDIO | 01 | CCG-III |

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

Cultura angrense em pauta no Estado

Busca de apoios e parcerias motivaram a reunião com o Governo do Estado

A última semana foi de ótimas sinalizações para a cultura angrense. Com agenda no Rio de Janeiro, o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio reuniu-se com a secretária estadual de Cultura e Economia Criativa. Na agenda, o secretário pode apresentar algumas demandas para a representante do Estado. Temas como patrimônio histórico e recursos para reformas estiveram na pauta.

- Os municípios não fazem a gestão de forma isolada. Precisamos cada vez mais estreitar as relações institucionais da cidade de Angra com o Governo do Estado. É importante que a secretária conheça nossos problemas para nos ajudar a resolver – ressaltou.

O assunto principal e que tomou boa parte da reunião foi a negativa dada pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (Iphan), quanto ao tombamento da Igreja de Freguesia de Santana, território que no século XVII era o centro de desenvolvimento econômico da Ilha Grande e com forte apelo histórico e cultural.

Ainda sobre Patrimônio, o secretário de Cultura pautou sobre a certificação do título de Patrimônio Mundial da Unesco da Ilha Grande e de Paraty. Por último e não menos importante, em pauta a reforma de modernização do

Centro Cultural Theophilo Massad.

Na ocasião foi apresentado um pré-projeto, que em breve tomará corpo, prevendo ainda uma antiga reivindicação da cidade que é a acessibilidade.

